



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 30**, de 16 de julho de 2018.

Decreta Feriado Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 08, de 24 de julho de 2003, em homenagem ao dia do Trabalhador Rural.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 08, de 24 de julho de 2003, que dispõe sobre feriado municipal o dia 25 de julho em homenagem ao dia do Trabalhador Rural.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 25 de julho de 2018 (*quarta feira*), por ocasião das comemorações do "*Dia do Trabalhador Rural*" nos termos da Lei Municipal nº. 08, de 24 de julho de 2003, não havendo expediente nas unidades administrativas municipais, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados em regime de plantão.

**§ 1º.** Os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

**§ 2º.** Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

**§ 3º.** Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

**Art. 2º.** No dia 26 de julho de 2018 as repartições públicas municipais terão seu horário de funcionamento normalizado, devendo ser disponibilizado todos os serviços de rotina por todas as unidades administrativas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 16 de julho de 2018.

  
**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)

### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 16 de julho de 2018.

  
**Paulo Ribeiro de Aquino**  
Secretário Municipal de Administração